



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 79/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Defiro a solicitação.
III – Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências necessárias.
Jacarezinho/PR, ____/____/2024.

EDILSON DA LUZ
Vice-Presidente

JOSÉ IZAIAS GOMES, Vereador nesta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de **5 (cinco) diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Foz do Iguaçu/PR, no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, para participação do Curso com o tema **“PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO”**, a ser realizado pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, conforme documento anexo.

Requer, ainda, o pagamento da inscrição do referido evento e o fornecimento de meio de transporte, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2024.


JOSÉ IZAIAS GOMES
VEREADOR



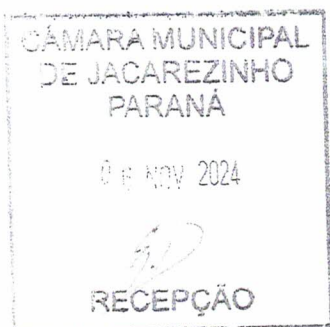
Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 80/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Defiro a solicitação.
III – Encaminhe-se ao Setor responsável
para as providências necessárias.
Jacarezinho/PR, 06 / 11 / 2024


JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

LUCIANE APARECIDA ALVES, Vereadora nesta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de **5 (cinco) diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Foz do Iguaçu/PR, no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, para participação do Curso com o tema “**PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO**”, a ser realizado pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, conforme documento anexo.

Requer, ainda, o pagamento da inscrição do referido evento e o fornecimento de meio de transporte, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2024.


LUCIANE ALVES
VEREADORA



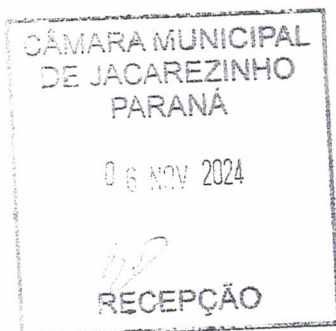
Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 81/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ



CURSO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I – Recebido hoje.
 - II – Defiro a solicitação.
 - III – Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências necessárias.
- Jacarezinho/PR, 21/11/2024

JOSE IZAIAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

MARCOS APARECIDO GANZELA, Vereador nesta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de **5 (cinco) diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Foz do Iguaçu/PR, no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, para participação do Curso com o tema “**PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO**”, a ser realizado pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, conforme documento anexo.

Requer, ainda, o pagamento da inscrição do referido evento e o fornecimento de meio de transporte, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2024.

MARCOS APARECIDO GANZELA
VEREADOR



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 82/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I – Recebido hoje.
 - II – Defiro a solicitação.
 - III – Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências necessárias.
- Jacarezinho/PR, 06/11/2024

JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

DIEGO DONINI ROSA, Consultor Jurídico desta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de **5 (cinco) diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Foz do Iguaçu/PR, no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, para participação do Curso com o tema “**PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO**”, a ser realizado pela DATALEGIS em parceria com a UVEPAR, conforme documento anexo.

Requer, ainda, o pagamento da inscrição do referido evento e o fornecimento de meio de transporte, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2024.


DIEGO DONINI ROSA
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:04 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **2D75.AB7C.4F6D.00F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.643.690

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:51 do dia 04/10/2024.

Código de autenticidade da certidão: A34C6849A86A40A938CF4ED3AF1A8E7065

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 49318529/2024

Expedição: 15/07/2024, às 18:50:04

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.031.983/0001-96
Razão Social: DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA
Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102406290085215830

Informação obtida em 01/11/2024 14:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.031.983/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:21:56 do dia 13/11/2024 , com validade até o dia 13/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gIa9r6h0zQJsGECS0X6U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO SERGIO GUEDES**

CPF/CNPJ: **875.291.909-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:23:26 do dia 13/11/2024 , com validade até o dia 13/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mzytI5wCuo1XrNRWxzWm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMUNICADO

Sistemas estarão indisponíveis

O TCE-PR comunica que os sistemas de TI – incluindo os serviços web – estarão indisponíveis a partir das 14:01 horas desta terça-feira (12 de novembro), em função de serviços de manutenção.

Evento: Indisponibilidade dos sistemas de TIC

O TCEPR agradece a compreensão de todos.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

56/2024

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, contido nos Req. Diaria 79/80/81/82 2024, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa especializada em capacitação**, no valor anual de R\$ 9.960,00, conforme folders apresentados.

A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Saldo da dotação	R\$ 120.695,53
Desdobramento	3.3.90.39.48.00.00
Descrição	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Total empenhado	R\$ 119.460,00
Valor já informado, em trânsito	R\$ -
Valor médio informado	R\$ 9.960,00

É o parecer.

Jacarezinho/PR, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO DEL SASSO FRANCISQUINHO
Contador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2870 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638 de 09 de fevereiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824300236.024 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4617.

1020.0824400212.100 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4618.

1020.0824400222.108 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4619.

VALOR TOTAL: R\$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Luciene Campos Vilela.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOE, visando o atendimento desenvolvimento do indivíduo com Transtorno de Espectro do Autismo através da inclusão de crianças e adolescentes autista (de 0 a 12 anos) nos graus 1 e 2, através de situações terapêuticas e recreacionais, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, e sociais, e o aperfeiçoamento a sua relação com o mundo. Identificar áreas de força de desafios, para pacientes encaminhados e referenciados pela equipe da Saúde da Família e Pediatria do município de Jacarezinho, em consideração que as pessoas com TEA têm prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4466.

0910.1030200152.298 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4467.

VALOR TOTAL: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 30 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: MELINA PETERMAN SPAGNULO.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC3, Débora de Freitas Camilo, a contar de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA Nº 1/PROC.LEG, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Ato da Presidência 1, de 1º de julho de 2022.

A PROCURADORA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 § 5.º da Lei Federal 14.133, de 2021, CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 2021, previu no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico; CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal; CONSIDERANDO que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no *caput* do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:
I – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentados no Artigo 75, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor não ultrapasse o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentadas no Artigo 74, Incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o valor não ultrapasse o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º A referida dispensa de parecer poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à Procuradoria, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da Secretaria.
§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Ato da Presidência nº 1, de 2022.
§3º. A dispensa da análise jurídica não exime a responsabilidade da Procuradoria em se manifestar em caso de pedidos por parte de qualquer Vereador ou Servidor, devendo emitir Parecer no prazo máximo de 7 dias úteis em caso de solicitação por escrito dos agentes públicos da Casa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, devendo ser colhida a ciência da Presidência da Casa, Controle Interno e Agente de Contratações no verso do original.

Jacarezinho, 6 de março de 2024.

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Procurador do Legislativo

OAB/PR nº 50.220



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO 63/2024

Processo 63/2024

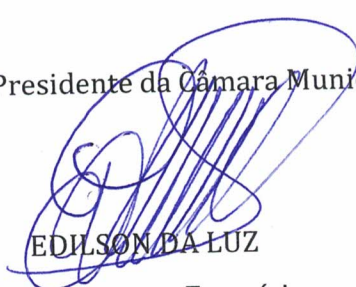
INEXIGIBILIDADE 34/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 9.960,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.



EDILSON DA LUZ

Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3053 – 23 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

CONTRATO Nº 488/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LUCAS H P POSSETTI LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA 20, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1110.1545100251.034 4.4.90.51.00 FR- 504 CÓD. REDUZIDO 5457

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

FISCAL DO CONTRATO: SUELLEM M. R. MORAES DOS SANTOS.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 47/2024.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

CONTRATO Nº 489/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J R CALDONAZZO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS JOSÉ MAZZO E JOSÉ CIPRIANO, BAIRRO DA VILA LEÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1110.1545100251.034 4.4.90.51.00 FR- 504 CÓD. REDUZIDO 5457

VALOR: R\$ 27.421,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

FISCAL DO CONTRATO: SUELLEM M. R. MORAES DOS SANTOS.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 46/2024.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 42/2022

CONTRATO Nº: 309/2022

OBJETO: Contratação da empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME, contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

PRazo PRORROGADO: 03 janeiro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 41.692,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710 0412600082.035 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 674

Jacarezinho, PR, 13 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada De Preços 22/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL NO ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: MELCAS CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 17.851,49 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100091.015 4.4.90.51.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 5740.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 34/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 379/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - EPP,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.0515300031.006 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO – 5124-5125

Jacarezinho, 19 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 63/2024

Processo 63/2024

INEXIGIBILIDADE 34/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 9.960,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2024.

Edilson da Luz

Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 34/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, de acordo com a Ata nº 13/2024,

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fabrícia Cristina Melo Smania no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária do dia 07 de novembro de 2024, conforme registrado na ata nº 13/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final referente à Deliberação nº 038/2021, do CEDECA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a devolução do saldo remanescente de R\$ 535,65 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas Final referente à Deliberação nº 024/2021, do CEDECA – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos devido à COVID-19, com a devolução do saldo remanescente de R\$ 17,42 (dezesete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2024.

Fabrícia Cristina Melo Smania
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario